Requerimento: 1202 / VIII / 2ª
De: Dep. Ana Narciso
Entrada : 2001 / 04 / 09
Resposta : 2001 / 06 / 07

Transmitido em 7-06-01

ASSUNTO: Requerimento nº 1202 / VIII / 2ª
da Senhora Deputada Ana Narciso (PSD)

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Educação de transcrever informação prestada pela Direcção Regional de Educação de Lisboa:

"Devido ao facto de se tratar de uma Escola com perfil especifico, pois está vocacionada para o ensino das Artes, em geral e da Música, em particular, apresenta um custo/hora/aluno relativamente elevado;

A situação contabilística - financeira da Escola apresenta, desde 1999, algumas debilidades que foram, no entanto, colmatadas;

Não existindo qualquer atraso nos pagamentos, quer em relação ao financiamento do F.S.E/O.S.S., quer da DREL, há, no entanto, regras e normas, referentes ao regime de financiamento, que interferiram a nível da tesouraria da Escola, criando algumas dificuldades contabilisticas.

Para obviar as dificuldades financeiras que a Escola atravessa, foram realizadas reuniões entre a Direcção da Escola Profissional e a Direcção Regional de Educação de Lisboa, bem como representantes da comissão de alunos, professores e encarregados de educação, tendo sido informados das diligências que a DREL efectuou, junto do PRODEP II, a fim de ser concretizado o pagamento da 1° fracção do saldo, referente a 1999.

No início do mês de Abril de 2000, a Escola solicitou ao PRODEP III a passagem do regime de adiantamento para o regime de reembolso, o que implica que tenha de apresentar, de dois em dois meses, uma listagem das despesas da acção e um mapa mensal de execução física e financeira. Foram enviados à DREL vários mapas de execução física e financeira, relativos ao mesmo mês, mas com montantes diversos, o que suscitou algumas dúvidas quanto à sua fiabilidade. Na sequência das dúvidas suscitadas, foi solicitada à Inspecção-Geral da Educação uma auditoria Administrativa-Financeira que detectou algumas irregularidades que levaram à instauração de um processo de inquérito à Escola.

A IGE deu conhecimento do processo de inquérito à DREL e ao Exmº Sr. Gestor do PRODEP II o qual, na sequência desse conhecimento mandou suspender os pagamentos à Escola Profissional, até serem conhecidos os resultados.

No dia 6/11/00, foram transmitidos, em reunião com a Associação de Pais, todas as informações relativas ao processo.

Em cumprimento de despacho de Sua Excelência o Sr. Ministro da Educação, foram iniciados os pagamentos à Escola, apesar do processo de inquérito ainda não estar concluído, de forma a minimizar as dificuldade que iriam repercutir-se na formação dos alunos".